



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 35 de 05 de Julho de 1956.

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos Suplementares:

DOTAÇÕES:

8-02-4 - Viagens Administrativas.....	R\$	20 000,00
8-07-3 - Impressos, livros e material de exped.	R\$	8 000,00
8-10-3 - Impressos, livros e material de exped.	R\$	8 000,00
8-10-4 - Diárias e gratificações.....	R\$	10 000,00
8-33-3 - Material Didático.....	R\$	6 000,00
8-81-3 - Combustíveis, Lubrificantes, Peças e acessórios.....	R\$	30 000,00
8-82-1 - Operários do Serviço de Estradas, Pontes e Mataburros.....	R\$	30 000,00
8-82-3 - Combustíveis, Lubrificantes, peças e acessórios.....	R\$	30 000,00
8-85-1 - Operários do Serviço de Limpeza Pública.....	R\$	10 000,00
8-99-4 - Festas Cívicas.....	R\$	4 000,00
8-99-4 - Despesas Imprevistas.....	R\$	8 000,00
TOTAL.....	R\$	164 000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 05 de julho de 1956.

A Secretária: Ocaride Gomes Garcia O Prefeito Municipal: Cássio Mace

do
Transcrio fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 32 v. e 33, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 23 de julho de 1971.

JANEIR BARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IBLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-